CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Canela, 25 de setembro de 2023.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 no orçamento corrente"

Justificativa:

A referida suplementação se faz necessária a pedido do departamento financeiro da casa, para que haja disponibilidade orçamentária para suprir despesas com a execução dos trabalhos da Comissão Legislativa Especial de Representação Externa, aprovada através do requerimento n°. 05/2023 e parte da resolução de mesa n°. 08/2023.

Dessa forma, para fins de ajustes orçamentários do órgão, requer-se a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 25 de setembro de 2023.

Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canela

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
031 - Ação Legislativa
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2.003 – Manutenção de Atividades do Legislativo
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (152-0) Rec. 1500 R$ 10.000,00
2.006 - Política de Pessoal do Legislativo
33.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção Rec. 1500 R$20.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
031 - Ação Legislativa
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
1.007 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do Legislativo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7090-4) Rec. 1500 R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canela